

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

A Presidente da COOPANEST-RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 31.969.645/0001-60, com fundamento nos Arts. 19, 20 e 21 do Estatuto Social, convoca os seus 1.528 (um mil, quinhentos e vinte e oito) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se em 1º de outubro de 2025, em formato semipresencial (híbrido), possibilitando a participação presencial de cooperados na sede da COOPANEST-RIO (Rua da Passagem, nº 123, 5º andar, Botafogo, CEP 22.290-031, Rio de Janeiro/RJ), limitado ao espaço físico compatível, e por via remota, por meio de link de participação a ser oportunamente informado por comunicação oficial da Cooperativa e disponibilizado no Portal do Cooperado. Ficam, assim, chamados para a primeira convocação às 18h (dezoito horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados.

Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já chamados para a segunda convocação às 19h (dezenove horas), no mesmo dia e local, com a presença de pelo menos a metade mais 1 (um) do número de associados. Persistindo a falta de quorum, a Assembléia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 19h (dezenove horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

**a) Deliberar sobre se a Coopanest Rio aceitará ou não negociar pacotes de honorários cirúrgicos com operadoras de saúde.**

**Observações:**

- 1) Impedimentos (art. 25 do Estatuto Social): estão impedidos de votar os cooperados que: (i) tenham sido admitidos após a convocação da Assembleia; (ii) não tenham operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o exercício a que se refere a Assembleia; (iii) mantenham ou tenham mantido, no exercício anterior, vínculo empregatício com a Cooperativa.
- 2) A votação será realizada presencialmente, para aqueles que estiverem fisicamente na sede da Cooperativa, e pela plataforma on-line, via sistema eletrônico disponibilizado pela Cooperativa para os que estejam por via remota, cujo acesso estará disponível na área restrita do Cooperado no site da Coopanest Rio, com o registro dos votos, observados os quóruns estatutários.
- 3) O ingresso presencial na Assembleia exigirá identificação na recepção.
- 4) Para o ingresso remoto através da internet, no dia e horário estipulado neste Edital de Convocação e observadas as demais instruções aqui previstas, o Cooperado deverá acessar o site: <https://www.coopanestrio.org.br>, se dirigir para a área do Portal do Cooperado e inserir o login e senha pessoal utilizado para acessar a área restrita do Cooperado. Posteriormente, o Cooperado deve clicar no banner alusivo à AGE, momento em que será logado à plataforma online na qual se realizará a AGE, para sua participação e votação no item da Ordem do Dia;
- 5) A presença será registrada em lista de presença híbrida (física e eletrônica);
- 6) Outras informações e orientações acerca desta AGE estarão no Portal do Cooperado no site da Coopanest Rio acima informado;
- 7) A sessão será gravada e arquivada pelo prazo legal;
- 8) A realização da assembleia semipresencial observa o art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 (Lei das Sociedades Cooperativas), o Estatuto Social da Cooperativa e o art. 1.080-A da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); e
- 9) A Coopanest Rio não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão que os Cooperados venham enfrentar, tampouco por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, à instabilidade na conexão com a Internet, incompatibilidade com a plataforma digital e/ou equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.



Dra. Andréa Cristina Boger de Melo de Moraes  
Presidente